



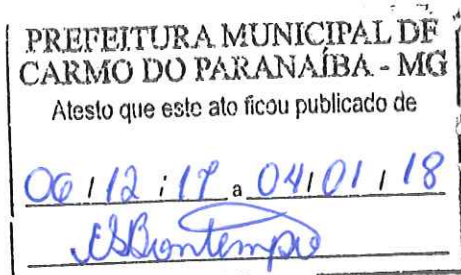
Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.461, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.



Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades a seguir mencionadas, e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, no exercício de 2018.

§ 1º Os repasses financeiros de subvenções, que perfazem um total de R\$308.900,00 (trezentos e oito mil e novecentos reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 04 – Administração	
SUBFUNÇÃO: 131 – Comunicação Social	
PROGRAMA: 0401 – Defesa Ordem Jurídica	
Associação Beneficente Cultural C.Carmo do Paranaíba	12.000,00
 FUNÇÃO: 06 – Policiamento	
SUBFUNÇÃO: 181 – Serviços Públicos	
PROGRAMA: 0602 – Carmo mais Segura	
Conselho de Segurança Pública	20.000,00
 FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso	
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial	
Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia de Carmo do Paranaíba	45.000,00
 PROGRAMA: 0804 - Manter o Fundo Municipal Pessoa Idosa	
Repasses à Entidades com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	 2.000,00
 SUBFUNÇÃO: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência	
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial	
APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional	 58.900,00
 SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial	
Repasses às Entidades com Recursos FIA	 30.000,00





Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 304 – Vigilância Sanitária

PROGRAMA: 1004 – Vigilância em Saúde

Associação Carmense de Proteção dos Animais - ACARPA 6.000,00

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 1201 – Educação Básica

Caixa Escolar Bairro Paraíso 3.000,00

Caixa Escolar Dr. Júlio do Couto Gontijo 3.000,00

Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo 3.000,00

Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes 3.000,00

Caixa Escolar Geralda Maria de Oliveira 3.000,00

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 1201 – Educação Básica

CMEI Pedro Luiz Garcia de Deus 3.000,00

CMEI Irmã Rosa Maria 3.000,00

CMEI Maria Conceição França Queiroz 3.000,00

Caixa Escolar Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo 3.000,00

CMEI Maria Conceição Queiroz 3.000,00

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 1301 – Promoção Produção e Difusão Cultural

Associação dos Congadeiros de Carmo do Paranaíba 15.000,00

Congado Nossa Senhora do Rosário de Carmo do Paranaíba 5.000,00

Grupo de Congo Anunciação Rosário de Maria 5.000,00

Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo 7.000,00

Caixa Escolar do Bairro Paraíso 7.000,00

Caixa Escolar São Geraldo 7.000,00

Caixa Escolar Antônio Atanásio de Barcelos 7.000,00

APAE de Carmo do Paranaíba 4.000,00

Caixa Escolar Leôncio Ferreira de Melo 7.000,00

Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes 7.000,00

Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira 7.000,00

Caixa Escolar E.E. Amadeu Gonçalves Boaventura 7.000,00

Caixa Escolar Dr. Júlio Couto Gontijo 7.000,00

Caixa Escolar Sizenando Amaral 4.000,00

Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo 7.000,00

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e Lazer

Associação de Karatê Dojo José Geraldo 2.000,00





Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

§ 2º Os repasses financeiros de contribuições, que perfazem um total de R\$ 612.630,00(seiscentos e doze mil, seiscentos e trinta reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal

Contribuição a AMAPAR	69.500,00
Contribuição a AMM	15.000,00
Contribuição a UNDIME	1.400,00
Contribuição a CNM	13.500,00
Contribuição ao CIPAR (Rateio)	18.740,00

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal

CONASEMS 8.500,00

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 1002 – Atenção Especial

Contribuição ao CISALP (Rateio) 74.000,00

Consórcio Intermunicipal Urgência e Emergência – Região
Ampliada Noroeste – SAMU (Rateio)44.990,00

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Públicos

PROGRAMA: 1501 – Urbanismo

Secretaria de Estado de Administração Prisional100.000,00

FUNÇÃO: 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural

PROGRAMA: 2001- Promoção e Desenvolvimento

Agropecuário

Contribuição a EMATER125.000,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Água Limpa4.000,00

Conselho de Desenv. Comunitário Unidos Venceremos de São
Francisco das Almas4.000,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio de
Bravinhos4.000,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campinhos4.000,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campo do Meio4.000,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa dos
Estulanos4.000,00

Associação Comunitária de JARDIBRÁS4.000,00

Associação Comunitária de Malícia4.000,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário Versol Costa de
Mata do Salgado4.000,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário Antônio da
Henriqueta de Matinha4.000,00

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Morro do
Cabeça4.000,00





Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Associação Comunitária de Pimentas	4.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Bento e	
Cuscuzeiro	4.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sossego	4.000,00

FUNÇÃO: 23- Comercio e Serviços	
SUB FUNÇÃO: 695 - Turismo	
PROGRAMA: 2301 - Conheça Carmo do Paranaíba	
Associação Circuito Turístico Caminhos do Cerrado	6.000,00

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário	
PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e	
Lazer	
Paranaíba Esporte Clube	20.000,00
Niterói Esporte Clube	20.000,00
Boca Júnior Esporte Clube	20.000,00
Bela Vista Esporte Clube	20.000,00

I – as transferências de recursos em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao programa 0801 – Proteção Social Básica, ficam condicionadas aos repasses dos recursos ao Município por esse Ministério, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

II – Os repasses de recursos do FIA ficam condicionados a doações para FIA e deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III – Os repasses de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficam condicionados a doações para Fundo e deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

IV – Os repasses referente Auxílios para Entidades de Assistência ao Idoso e ao Portador de Deficiência cujas fontes são originarias de recursos das esferas federal ou estadual ficam condicionados ao ingresso dos recursos nos cofres do município e à deliberação e aprovação dos respectivos conselhos municipais.

§ 3º Os repasses financeiros de auxílios, que perfazem um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social	
SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso	
PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial	
Repasses referente parcerias com Entidades Assistência ao Idoso	25.000,00
(Recursos de outras esferas governamentais)	

SUBFUNÇÃO: 242- Assistência ao Portador de Deficiência	
PROGRAMA: 0802-Proteção Social Especial	
Repasses Programa Pessoa Portadora de Deficiência	25.000,00
(Recursos de outras esferas governamentais)	





Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0802 – Proteção Social Especial

Repasse à Entidades com Recursos FIA 10.000,00

§ 4º Os repasses financeiros de Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, que perfazem um total de R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 364 – Ensino Superior

PROGRAMA: 1207 – Ensino Superior e Profissionalizante
Estudantes a preencher requisitos da Lei nº 2.317/2015

..... 530.000,00

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

PROGRAMA: 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural

Produção, Promoção e Apoio as Atividades Artísticas e Culturais –
Pessoas Físicas a preencher requisitos

..... 4.000,00

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 2701 – Implementação da Política Desporto e
Lazer

Produção, Promoção e Apoio ao Esporte, Lazer e Eventos –
Pessoas Físicas a preencher requisitos

..... 20.000,00

I – As transferências de recursos referentes ao programa 1301- Promoção, Produção e Difusão Cultural e 2701- Implementação da Política Desporto e Lazer – Pessoas Físicas a preencher requisitos, deverão seguir critérios a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º As subvenções e auxílios constantes desta Lei serão repassadas de acordo com a programação de desembolso estabelecida para as unidades orçamentárias e em consonância com a Lei Municipal nº 2.407/2016 e o Decreto Municipal nº 5.317/2017.

Art. 3º O orçamento de 2018 conterá dotações próprias para cobertura do autorizado pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam - se as disposições em contrário e em especial a Lei n.º 2.407, de 16 de dezembro de 2016.

Carmo do Paranaíba/MG, 6 de Dezembro de 2017.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal